

## EDITAL Nº 002/2023- SETCULT

O Município de Caucaia-CE, através da Secretaria de Turismo e Cultura – SETCULT, torna público para o conhecimento de todos os interessados o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – SETCULT, objetivando a seleção de grupos/coletivos de apresentações artísticas, na modalidade QUADRILHA JUNINA, para fins de composição da programação do SÃO JOÃO DE CAUCAIA, edição 2023, em consonância com os arts. 215, 216 da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 2.585/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caucaia e demais preceitos da legislação cultural vigente.

<b>MODALIDADE:</b>	<b>CHAMADA PÚBLICA</b>
<b>OBJETO:</b>	Concessão de apoio financeiro para grupos/coletivos de apresentações artísticas, na modalidade QUADRILHA JUNINA, para fins de composição da programação do São João de Caucaia, edição 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia.
<b>Nº DO PROCESSO:</b>	002/2023-SETCULT
<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO:</b>	01 a 07 de junho de 2023
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b>	12 de junho de 2023, às 10 horas

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital nº 002/2023 é uma ação da política pública de Cultura do município de Caucaia/CE, que visa à promoção, preservação e difusão das tradições caucaienses voltadas para as manifestações próprias do ciclo junino e que tenham como princípios:

- I. Contribuir para a ampliação e o fortalecimento das políticas de patrimônio imaterial no município de Caucaia;
- II. Reconhecer, valorizar e promover os saberes e fazeres tradicionais da cultura junina caucaiana;
- III. Incentivar e difundir os processos da produção, difusão, formação e fruição das manifestações culturais populares dos festejos juninos;
- IV. Fortalecer as manifestações do ciclo junino no circuito turístico de Caucaia.

1.2. O presente Edital visa receber inscrições de grupo/coletivos (representado por Pessoa Jurídica ou Pessoa física) de apresentações artísticas do Ciclo Junino, para seleção, visando a concessão de apoio financeiro para as quadrilhas juninas, com contrapartida a apresentação no evento São João de Caucaia, edição 2023.

1.3. Para este fim denomina-se proponente qualquer pessoa física, jurídica, ou coletivo artístico sem fins lucrativos (representado por pessoa física), com objetivos e atuação na área cultural e responsável pela promoção e execução do objeto deste edital;

1.4. Os aprovados de acordo com a categoria inscrita estarão aptos a contratação, em conformidade com os valores e condições estabelecidas neste Edital.

## **2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente edital a **“CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA GRUPOS/COLETIVOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, NA MODALIDADE QUADRILHA JUNINA, PARA APRESENTAÇÕES NA PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO DE CAUCAIA, EDIÇÃO 2023, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA”**.

2.2. Para efeito deste Edital compreende-se como Apresentação Artística do Ciclo junino, na modalidade quadrilha junina:

2.2.1 **CATEGORIA I - QUADRILHA JUNINA INFANTIL:** aquelas onde no mínimo metade dos integrantes (brincantes) sejam menores de 16 anos, reservando a esta idade os papéis de destaques individuais nas apresentações (noivo, noiva, marcador e princesa), **obrigatoriamente com no mínimo 12 (doze) pares de brincantes, e que realiza apresentações fundamentadas nas tradições do Ciclo Junino.**

2.2.2. **CATEGORIA II - QUADRILHA JUNINA ADULTA:** aquelas que mais da metade dos integrantes (brincantes) sejam maiores de 16 anos, **obrigatoriamente com no mínimo 14 (quatorze) pares de brincantes, e que realiza apresentações fundamentadas nas tradições do Ciclo Junino.**

## **3. DA ACESSIBILIDADE**

3.1. Os selecionados nas categorias previstas neste edital devem facilitar a inclusão e viabilidade da participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme Lei nº 10.098/00 e Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

3.2. Os proponentes deverão garantir a disponibilidade de INCLUSÃO e serviços básicos acessíveis ao alcance de todos os indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários.

## **4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO**

4.1. O Edital ficará disponível para consulta no site oficial da Prefeitura de Caucaia ([www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br)), no Diário Oficial do Município e no Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>) para conhecimento dos interessados.

4.2. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão preferencialmente, pela plataforma do Mapa Cultural de Caucaia no endereço: <https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br>, ou de forma presencial na sede da SETCULT, localizada à Avenida dos Coqueiros, nº 2295, bairro Cumbuco – Caucaia/CE, ou na Praça de Esporte e

Cultura – Praça PEC, localizada à Avenida Central, n° 330, Bairro Araturi, Caucaia/CE, no período de **01 À 07 DE JUNHO DE 2023**, observando-se quanto das inscrições na forma presencial, os horários de atendimento de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis.

4.3. As inscrições realizadas após o dia 07 de junho de 2023 serão recusadas e ficarão à disposição dos proponentes, onde poderão ser retirados em até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial do Município – DOM, dos pré-selecionados. Após esse prazo, os envelopes serão destruídos. O mesmo se aplica aos proponentes que não forem selecionados.

4.4. O ENVELOPE, contendo toda a documentação necessária neste Edital deverá ser entregue nos endereços mencionados no item 4.2. Na parte externa do envelope deverá constar as seguintes informações:

**DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA – SETCULT**  
**“EDITAL Nº 002/2023 – “SÃO JOÃO DE CAUCAIA 2023”.**

**CATEGORIA:** \_\_\_\_\_

**Remetente: Nome do Responsável ou Nome ou Razão Social do representante (se houver)**

**Endereço completo:** \_\_\_\_\_

4.5. No ato da inscrição, o interessado deverá anexar toda a documentação, as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas, **devendo o interessado anexar todos os documentos solicitados no item 6 e seus subitens.**

4.6. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente na mesma categoria, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.

4.7. Para efeito de validade da inscrição neste Edital todos os proponentes e responsáveis pelos grupos/coletivos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural de Caucaia, no seguinte endereço eletrônico:  
<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>.

4.8. Os interessados poderão solicitar inscrição no período determinado neste edital, desde que cumpridos todos os requisitos.

4.9. As propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste edital serão automaticamente inabilitadas.

4.10. Após a publicação do Edital, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento no prazo de até 01 (um) dia. Havendo impugnações os prazos de cada etapa serão reajustados, se necessário.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

5.1.1. Pessoa Jurídica com sede, foro e efetiva atuação em território nacional, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com atuação há pelo menos 02 (dois) anos no município de Caucaia, e que

apresentem expressamente nos seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.

5.1.2. Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos, residente no Município de Caucaia há no mínimo 02 (dois) anos.

5.1.3. Pessoas Físicas e Jurídicas poderão inscrever apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias: I - QUADRILHA JUNINA INFANTIL; II - QUADRILHA JUNINA ADULTA;

5.1.4. Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável pela coordenação do projeto, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada há pelo menos 02 (dois) anos em Caucaia e com atuação comprovada no campo cultural, preferencialmente no âmbito das manifestações relacionadas ao período do ciclo junino, compatível com o objeto deste Edital.

5.1.5. Não poderão ser classificados, concomitantemente, projeto de proponente Pessoa Física e projeto de proponente Pessoa Jurídica que o primeiro componha o quadro diretivo ou seja responsável pela sua coordenação.

5.1.6. Os proponentes poderão apresentar apenas 01 (uma) proposta em cada categoria.

## **6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

6.1. Todos os interessados, Pessoas Física ou Jurídica, que irão concorrer à Categoria Quadrilha Junina Infantil/Adulto, devem **OBRIGATORIAMENTE** cadastrar a quadrilha junina candidata no Mapa Cultural.

6.2. Todos os interessados pessoa jurídica devem **OBRIGATORIAMENTE** cadastrar no mapa Cultural a Instituição Responsável e o Agente Responsável.

6.3. **Dados cadastrais da PESSOA FÍSICA e AGENTE INDIVIDUAL (Pessoa Física, proponente ou responsável pela coordenação do COLETIVO/GRUPO):**

### **A) PESSOA FÍSICA**

I - Nome completo;

II - Nome artístico/Nome social;

III - Registro Geral (RG - Cédula de Identidade ou CNH);

IV - Data de expedição do RG;

V - Órgão expedidor do RG - UF do RG;

VI - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VII - Endereço residencial completo, com CEP;

VIII - Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);

IX - E-mails;

X - Data de nascimento;

XI - Nacionalidade/naturalidade;

XIII - Estado civil.

## **B) PESSOA JURÍDICA**

I - Nome da Razão Social;

II - Nome Fantasia;

III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV - Data de fundação;

V - Código / Natureza Jurídica;

VI - Código / Atividade principal;

VII - Endereço comercial completo, com CEP;

VIII - Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);

IX - E-mails;

X - Dados do dirigente (nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails);

XI - Cópia da certidão de existência jurídica **ATUALIZADA** expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto atual e **VIGENTE** registrado e de eventuais alterações (aditivos) ou, tratando-se de organização social / associação, certidão simplificada emitida pelo Cartório de registro (**obrigatório apenas para pessoas jurídicas privadas sem fins lucrativos**);

XII - Cópia da Ata de eleição do quadro dirigente **ATUAL** e **VIGENTE**; (**obrigatório apenas para pessoas jurídicas privadas sem fins lucrativos**);

## **C) DADOS PROFISSIONAIS (OBRIGATORIO PARA PESSOA JURÍDICA, PESSOA FÍSICA/COLETIVO)**

I - Rede social e/ou anexo com currículo, contendo histórico de atuação do proponente pessoa física. Em caso de pessoa jurídica o currículo deve ser do Coordenador Técnico pelo Projeto, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural (**obrigatório**);

II - Anexos com, no mínimo, 03 (três) imagens, entre fotos e/ou vídeos (cd), de **AÇÕES CULTURAIS** realizadas pelo proponente pessoa física e pelo Coordenador Técnico do Projeto, preferencialmente em PDF ou JPG.

III – O representante da quadrilha infantil deverá anexar o termo de autorização dos pais ou responsável legal de todas as crianças participantes tanto no ato da inscrição como também no dia do evento.

## **D) DADOS DA PROPOSTA (OBRIGATÓRIO PARA TODAS AS CATEGORIAS)**

I - Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta;

II - Declaração de Legitimidade (Anexo III) assinada pelo proponente (pessoa física), dirigente ou representante legal da instituição (pessoa jurídica);

III - Comprovação da regularidade fiscal do proponente com o envio de OBRIGATÓRIO de TODAS as certidões a seguir:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais
  - b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
  - c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - e) Certificado de Regularidade do FGTS.
- } SOMENTE PESSOA JURIDICA.

**Parágrafo Único:** As Certidões que se refere o inciso III da alínea “a” até “d” deverão está no prazo de validade dentro do **PERÍODO** de inscrição.

### **E) OBRIGATÓRIO PARA CATEGORIA QUADRILHA JUNINA ADULTO/INFANTIL**

I - **Ficha técnica da equipe envolvida com NOMES, FUNÇÕES e ASSINATURA e dos principais brincantes (DESTAQUES) da quadrilha junina;**

II - Declaração de Legitimidade (Anexo III) assinada pelo proponente (**obrigatório para quadrilha junina informal - sem CNPJ, representada por pessoa física**);

III - Declaração de existência da Quadrilha Junina emitida em papel timbrado por órgão ou instituição públicas ou privadas para quadrilhas juninas ficando vetado o proponente se auto declarar;

6.4. O não preenchimento das informações e/ou ausência de documentos obrigatórios, solicitados no **item 6 e seus subitens** implicará na **DESABILITAÇÃO** do interessado a qualquer tempo.

6.5. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do entrega da proposta, até o horário e data limite estabelecidos neste Edital. Serão desconsideradas as propostas entregues após a data estabelecida.

6.6. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a SETCULT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.7. Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações entregues no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou descredenciamento do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

### **7. CONTRAPARTIDA**

7.1 Como contrapartida os grupos ou coletivos contemplados pelo presente Edital deverão **OBRIGATORIAMENTE**:

7.1.1 Participar do evento São João de Caucaia 2023, a ser realizado nos dias 07 e 08 de julho de 2023, em local a ser indicado pela SETCULT.

7.1.2 Divulgação do apoio nas redes sociais da proponente.



## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO

### 8.1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1.1. Os recursos do presente Edital são oriundos do Tesouro Municipal na Dotação Orçamentária 13.813.0101.2.138.0000 - APOIO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;

8.1.2. Natureza De Despesa: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas e 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.

8.1.3. O aporte financeiro será no valor total de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para pagamento dos selecionados na categoria Quadrilhas Juninas Infantis e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para pagamento dos selecionados na categoria Quadrilhas Juninas Adultas, conforme discriminado abaixo:

EDITAL Nº 002/2023			
CATEGORIA	NÚMERO DE QUADRILHAS	VLR DO APOIO	VLR PREVISTO POR CATEGORIA
QUADRILHA JUNINA INFANTIL	03	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
QUADRILHA JUNINA ADULTA	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)</b>			

8.2. Se houver insuficiência de classificados em uma alguma das categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá recomendar à SETCULT o remanejamento de recursos para ampliar o número de projetos selecionados em outra categoria, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

## 9. DAS VEDAÇÕES

9.1. São vedações à participação neste Edital:

9.1.1. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal;

9.1.2. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com o Município de Caucaia; Os projetos culturais provenientes de grupos, mostras, festivais regionais e proponentes inadimplentes ou em situação de pendência, falta de prestação de contas junto ao Município de Caucaia, nos últimos 02 (dois) anos ficam impossibilitados de participação neste edital.

9.2. Para Pessoas Físicas:

a) ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

- b) ser servidor público MUNICIPAL, concursado, temporário, comissionado ou terceirizado no município de Caucaia. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- c) ser membro da equipe técnica/produção de projetos inscritos neste Edital;
- d) não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 5 do Edital e seus subitens;
- e) não atender ao item 6 deste Edital e seus subitens.

**f) Qualquer proponente inscrito no Edital nº 001/2023 – Apoio Financeiro aos Festivais Juninos de Caucaia 2023.**

9.3. Para Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Lucrativos:

- a) ter no seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende ao cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios empresariais;
- b) não estar regularmente constituída ou, se estrangeira, não estar autorizada a funcionar no território nacional;
- c) estar omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- d) ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação a cônjuge ou companheiro, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau.

## **10. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1 A seleção se dará em 02 (duas) etapas, a saber:

**a) Habilitação da Inscrição:** etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção formada por integrantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição de forma presencial, conforme estabelecido no Edital.

**b) Avaliação e Seleção da Quadrilha:** etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, pela Comissão instituída pela SETCULT.

10.2. Da Comissão de Avaliação e Seleção:

10.2.1. A Avaliação e Seleção das Propostas Enviadas será composta por 01 (uma) comissão com no mínimo 03 (três) membros representantes da SETCULT e CMPC, com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital.

10.2.2. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta, com base nas informações e documentos entregues pelos proponentes no ato da inscrição.

10.2.3. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência



quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.

10.2.4. A Comissão de Avaliação e Seleção deverá **DESCCLASSIFICAR**, o projeto que não se adequar ao objeto no âmbito das categorias previstas no Edital sendo vetado o remanejamento para outra categoria.

10.3. Dos critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação

10.3.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:

**I - Critérios de Mérito Cultural:**

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Relevância artístico-cultural do grupo inscrito com base no seu histórico de atuação na sua comunidade;	3	0 a 4	12
b) Grau de contribuição na preservação e difusão das tradições, usos e costumes do ciclo junino com base nas atividades ou produtos artísticos culturais propostos;	3	0 a 4	12
c) Grau de contribuição na formação de novos agentes culturais atuantes na preservação, renovação e fruição das manifestações do ciclo junino;	3	0 a 4	12
d) Grau de contribuição na promoção dos direitos culturais, no fortalecimento da cidadania cultural	2	0 a 4	08
e) Grau de abrangência social da proposta na promoção do acesso à arte e a cultura em comunidades de baixa renda e/ou acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou idosos no âmbito da categoria inscrita.	1	0 a 4	04
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>48</b>

**II - Critérios de Capacidade Técnica:**

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base o histórico de atuação comprovada das Manifestações do ciclo junino, do proponente e/ou do coordenador técnico com base nas informações e documentos enviados em textos, fotos e vídeos.	3	0 a 4	12
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>12</b>

10.3.2. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos itens 10.5.1: I e II terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério

04 pontos

Atende plenamente ao critério

10.4. A pontuação máxima de cada proposta será de 60 (sessenta) pontos, considerando a soma dos critérios de mérito cultural e capacidade técnica, de acordo com cada categoria.

10.5. A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da Comissão de Avaliação e Seleção. Serão **DESCLASSIFICADOS** os projetos que não obtiverem o mínimo de 30 (trinta) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios de mérito cultural e capacidade técnica previstos.

10.6. Serão **DESCLASSIFICADOS**, independente da pontuação, os projetos em duplicidade, texto integral ou parcial, considerando-se como tal as proposições com semelhança de conteúdo e/ou com indícios de repetição.

10.7. As propostas serão **CLASSIFICADAS** por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

10.8. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma dos critérios "a" do **Mérito Cultural e de Capacidade Técnica, de acordo com a categoria**. Caso persista o empate será considerada a maior pontuação na soma dos critérios "b" e, assim, sucessivamente.

## 11. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

11.1. A SETCULT publicará o resultado preliminar com a relação dos Classificados, Classificáveis e Desclassificados, por ordem decrescente de pontuação.

11.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia ([www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br)), na página do Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

11.3. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até **02 (dois) dias corridos**, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

11.4. O pedido de recurso deverá conter, **OBRIGATORIAMENTE**, justificativa e ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** para e-mail [cultura@setur.caucaia.ce.gov.br](mailto:cultura@setur.caucaia.ce.gov.br).

11.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

11.6. O resultado do recurso será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia ([www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br)), na página do Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização

dessas informações.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

12.1. A lista final dos classificados e classificáveis será homologada pela SETCULT e enviada para publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia ([www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br)), na página do Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

12.2. Não caberá recurso do resultado final.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, após homologação do resultado final, abrirá os processos administrativos de cada selecionado, contendo a documentação inserida na ficha de inscrição e verificará a situação de regularidade e adimplência destes e procederá à formalização dos contratos.

13.2. O selecionado ficará obrigado a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para a assinatura do contrato com a documentação solicitada neste Edital.

13.3. Os recursos serão repassados em PARCELA ÚNICA, mediante crédito em conta corrente informada pelo beneficiário, após a celebração do contrato citado no item anterior.

13.4. O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal nas 03 (três) esferas, feitas pelos selecionados.

13.5. Os selecionados receberão os recursos por meio de transferência bancária, sendo o proponente responsável pela regularidade do cadastro e da conta bancária.

## **14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

14.1. A prestação de contas deverá ser encaminhada à sede da SETCULT, localizada a Av. Dos Coqueiros, nº 2295, Cumbuco, Caucaia, em até 60 dias após a realização do São João de Caucaia 2023, contendo os seguintes documentos:

I - Relatório descritivo e fotográfico das apresentações artísticas no São João de Caucaia 2023.

II - Comprovação da divulgação do apoio da SETCULT nas redes sociais do proponente.

## **15. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

15.1. A SETCULT poderá revogar o processo por razões de interesse público, no todo ou em parte, ou anular em qualquer etapa do processo, em conformidade com a fundamentação apresentada.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Os prazos recursais previstos neste edital são específicos para cada etapa da seleção. Recursos enviados fora do prazo recursal, correspondente a etapa em curso, serão automaticamente indeferidos.

16.2. É facultado à SETCULT promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase, sendo vedada a inclusão de documentos na fase de recursos que deveriam

constar originalmente no ato da inscrição.

16.3. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidas no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

16.4. O proponente autoriza, com a sua inscrição, que o material em vídeo produzido e o exibido, podem ser incorporados nas ações institucionais e de divulgação da Prefeitura Municipal de Caucaia, sem ônus e por tempo indeterminado.

16.5. O classificado assume toda e qualquer responsabilidade sobre a imagem das pessoas que eventualmente possam aparecer durante a transmissão. Ficando impedido a imagem de menores de idade sem a devida autorização dos pais.

16.6. A SETCULT e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidade sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

16.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta.

16.8. Esclarecimentos e orientações poderão ser obtidos através do e-mail: [cultura@setur.caucaia.ce.gov.br](mailto:cultura@setur.caucaia.ce.gov.br).

16.9. Os anexos I, II, III, IV, V e VI são parte integrantes desse Edital.

15.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o foro da Comarca de Caucaia-CE.

Caucaia (CE), 29 de maio de 2023.

**Cicero Goes**  
**Secretário Executivo de Turismo e Cultura**